



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 501ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/7/2017

1 Às dezenove horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e sete de julho de dois mil e dezessete (27/7/2017), em
2 sua sede, localizada na Rua Costa Azevedo, 174, Centro, em Manaus-AM, foi realizada a 501ª Sessão Ordinária de
3 Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA-AM, sob a direção do
4 seu Vice-Presidente, Eng. Civ. JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, e secretariada pelo Eng. Civ. MAURO DE
5 SIQUEIRA QUEIROZ, Secretário. Item **I. Verificação do quorum. Conselheiros Efetivos presentes:** Eng. Agr.
6 Alexandre Henrique Freitas de Araújo, Eng. Civ. Alisson Vicente de Araújo Leão, Geol. Antônio Pinto de Andrade,
7 Eng. Eletric. Edney da Silva Martins, Eng. Civ. José Nildo Cavalcanti, Eng. Op. Mec. Luiz Carlos Barros de Carvalho,
8 Eng. Eletric. Manuel Cesar Santos Filho, Eng. Civ. Marco Aurélio de Mendonça, Eng. Civ. Mauro de Siqueira
9 Queiroz, Eng. Pesca Renilton dos Santos Solarth, Eng. Ftal. Ricardo Luiz Ludke, Eng. Agr. Wandecy Gomes Campos
10 e o Eng. Eletric. Wenceslau Abtibol. **Conselheiro Suplente presente no exercício da titularidade (art. 44 do**
11 **Regimento Interno do CREA-AM):** Eng. Amb. Kelly Navegante de Melo e Eng. Mec. Reginaldo Beserra Alves.
12 **Conselheiros Efetivos com ausências justificadas:** Eng. Agr. Carlos Alberto Soares de Magalhães, Eng. Agr.
13 Eyde Cristianne Saraiva Bonatto, Eng. Mec. Dario Duran Gutierrez, Eng. Quím. Fátima Geisa Mendes Teixeira,
14 Geol. Helder Manuel da Costa Santos, Eng. Civ. Higor Leonardo de Lima Nery, Eng. Civ. José Afonso da Silva Arias,
15 Eng. Eletric. José Augusto Bezerra de Abreu, Eng. Civ. Kassem Assi, Eng. Mec. Marcos Antônio Mota de
16 Vasconcelos, Eng. Civ. Saulo Pereira de Souza, Eng. Mec. Sérgio Alexandre Pereira Citti e Eng. Eletric. Sérgio
17 Cesário Nunes. **Conselheiros Regionais Licenciados:** Eng. Eletric. Geraldo Vasconcelos Arruda Neto e Eng.
18 Civ./Seg. Trab. Wissler Botelho Barroso. **Conselheiros Efetivos com ausências não justificadas:** Eng. Civ.
19 Gustavo Merolli. Após a Execução dos Hinos Nacional e do Estado do Amazonas, em observância aos Itens II e III
20 da Pauta. O Senhor Presidente em ato contínuo, e depois de satisfeito o *quórum* deliberativo, cumprimentando os
21 Conselheiros, convidados, cientificou o pleno de que o Presidente CLÁUDIO GUENKA não estaria presente em razão
22 de haver sido acionado para uma reunião com o Prefeito da Cidade de Manaus. Após registrou a participação do
23 Ex-Conselheiro Carlos Moisés Medeiros e dos representantes do CREA JR ali presentes: Leonardo Gomes, Marcelo
24 Almeida, Gabriel Montes, Laryssa Silva, Giuliana Oliveira, Marcos Batista e Luiz Felipe. Continuando chamou sua
25 diretoria ali representada pelo Eng. Eletric. Wenceslau Abtibol, Diretor Administrativo, Eng. Civ. Alisson Vicente de
26 Araújo Leão, Tesoureiro, e do Eng. Civ. Mauro de Siqueira Queiroz, Secretário. Após, e seguindo a pauta, chamou
27 o item: **4.1 Relato de Processo com interposição de recursos: 1. Protocolo 2520601/2014 - CEEC**
28 **ROGERIO SANTOS DE MENEZES e 2. Protocolo 2552690/2016 Eng. Eletric. LEOLLAN ZAGURI GRIMM**
29 foram adiados pelo relator ali presente RICARDO LUIZ LUDKE; **3. Protocolo 2550894/2016 - C.E.M.M. JOSÉ**
30 **ALBERTO CRUZ LAGHI** processo se encontra adiado para cumprimento de diligência; **4. Processo**
31 **2519353/14 - C.E.E.C. ORFÉLIA DA COSTA DANTAS** processo foi retirado de pauta para reanálise do
32 relator; **5. Protocolo 25357798/2015 - C.E.M.M. COMETA AMAZÔNIA MOTOS LTDA** foi adiado; Os
33 processos grafados na pauta sob os nºs **6. Protocolo 2556336/2017 Eng. Contr. Automação IANA DA**
34 **SILVEIRA LOBATO e 7. Protocolo 2551674/2016- C.E.E.C. de ANA THEREZA RAMOS DE MEDEIROS**
35 **ROPOSO** tiveram seus relatos adiados pelo Conselheiro CARLOS ALBERTO SOARES DE MAGALHÃES; **8. Protocolo**
36 **2557256/2017 - CEAGRO - FABRÍCIO AMAZONAS FREIRE** foi adiado para a próxima sessão; **9. Protocolo**
37 **25562437/2017, de TEVAN COMERCIAL EIRELI-EPP** requisita o registro neste Conselho Regional, com base
38 nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80, indicando, para tanto, o profissional Eng. Civ.
39 **WALDEMIR MENDES FIGUEIRA**, para cumprir jornada de trabalho de 4h/dia (17h às 21h de segunda-feira a
40 sexta - feira), o qual já responde tecnicamente pelas empresas BWC ASSESSORIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA-
41 ME, desde 16/8/2013, com carga horária de 4h/dia (12h às 16h de segunda-feira a sexta-feira) e MARIA DO
42 PERPETUO SOCORRO DE SOUZA TELES-EPP, desde 23/6/2017, com carga horária de 4h/dia (7h às 11h de
43 segunda-feira a sexta-feira), conforme declaração apresentada pelo profissional. **DECIDIU**, por unanimidade,
44 homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C, que seja **DEFERIDO** o
45 Registro da empresa TEVAN COMERCIAL EIRELI-EPP, sendo enquadrada na CLASSE A do Art. 1º da Res. 336/89,
46 com a indicação do Engenheiro Civil WALDEMIR MENDES FIGUEIRA, cumprir jornada de trabalho de 4h/dia (17h00
47 as 21h00 de segunda-feira a sexta - feira) e responder tecnicamente pelos seguintes objetivos sociais:
48 "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS,
49 PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E
50 CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS
51 DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE
52 CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
53 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS
54 DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS
55 DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE
56 QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS
57 ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE", todos no contexto das atribuições
58 profissionais do responsável técnico; **10. Protocolo 2560062/2017, de SALLES ENGENHARIA E**
59 **COSNTRUÇÕES EIRELI - EPP** requisita o registro neste Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei
60 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80, indicando, para tanto, a profissional Eng. Civ. PRISCILA DE OLIVEIRA
61 SALLES (sócia da empresa), para cumprir jornada de trabalho de 3h/dia (19h às 22h de segunda-feira a sexta -
62 feira), a qual já responde tecnicamente pelas empresas LAGHI ENGENHARIA LTDA, desde 30/4/2017, com carga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 501ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/7/2017

63 horária de 8h/dia (7h às 17h de segunda-feira a sexta-feira) conforme declaração apresentada pela profissional.
64 **DECIDIU**, por unanimidade, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil –
65 C.E.E.C, que seja **DEFERIDO** o Registro da empresa SALLES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, sendo
66 enquadrada na CLASSE A do Art. 1º da Res. 336/89, com a indicação da Eng. Civ. PRISCILA DE OLIVEIRA SALLES
67 (sócia da empresa), para cumprir jornada de trabalho de 3h/dia (19h às 22h de segunda-feira a sexta – feira) e
68 responder tecnicamente pelo objetivos sociais: “serviços de engenharia (Civil); serviços de desenho técnico
69 relacionados à engenharia (civil); atividades técnicas relacionadas à Engenharia (civil) não especificadas
70 anteriormente; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial”, todos no contexto das atribuições
71 profissionais da responsável técnica; **11. Protocolo 2562067/2017**, de **CSM ENGENHARIA EIRELI-ME**
72 requisita o registro neste Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei
73 6.839/80, indicando, para tanto, o profissional Engenheiro Civil JAILTON FERREIRA DE MELO, para cumprir jornada
74 de trabalho de 6h/dia (08h00 as 14h00 de segunda-feira a sexta – feira), o qual já responde tecnicamente pela
75 empresa H.R. ENGENHARIA LTDA (sócio), desde 04/10/2007, com carga horária de 3h30min/dia (14h30 as 18h00
76 de segunda-feira a sexta – feira), conforme declaração apresentada pelo profissional. **DECIDIU**, por unanimidade,
77 homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C, que seja **DEFERIDO** o
78 registro da empresa CSM ENGENHARIA EIRELI-ME, sendo enquadrada na CLASSE A do Art. 1º da Res. 336/89,
79 com a indicação do Engenheiro Civil Engenheiro Civil JAILTON FERREIRA DE MELO, para cumprir uma jornada de
80 trabalho de 6h/dia (08h00 as 14h00 de segunda-feira a sexta – feira), e responder tecnicamente pelos seguintes
81 objetivos sociais: “41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS,
82 PRAÇAS E CALÇADAS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
83 (civil); 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA (civil); 42.11-1-01 -
84 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; 42.91-0-00 -
85 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 42.92-8-01- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42.99-5-
86 01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE
87 ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS
88 ESTRUTURAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E
89 SONDAGENS; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
90 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (em edificações); 43.30-4-01 -
91 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS,
92 TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO
93 EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.99-1-03 - OBRAS DE
94 ALVENARIA”, todos no contexto das atribuições profissionais do responsável técnico; **12. Protocolo**
95 **25600326/2017**, de **VILA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA** requisita a alteração no seu Quadro de
96 Responsabilidade Técnica, indicando, para tanto, Eng. Civ. MANOEL JOSE VIEIRA DE FREITAS, para cumprir
97 jornada de trabalho de 4h/dia (Segunda a Sexta, de 10h30 às 12h30 e de 15h30 às 17h30), o qual já responde
98 tecnicamente pelas empresas: SOUZA MONTAGEM E LOCAÇÃO LTDA-ME, desde 29/12/2015 (Segunda a Sexta,
99 08h às 10h) e REVESTIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA
00 EIRELI-ME, desde 1º/6/2017 (Segunda a Sexta, 13h às 15h). **DECIDIU**, por unanimidade, homologar o
01 encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C, que seja **DEFERIDA** o alteração no
02 quadro de responsáveis técnicos da empresa VILA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, localizada na Rua
03 Clovis Barreto, 06, São Jorge, Manaus-AM, com a indicação do Engenheiro Civil MANOEL JOSE VIEIRA DE FREITAS,
04 para responder tecnicamente pela empresa, para cumprir jornada de trabalho de 4h/dia (Segunda a Sexta, de
05 10h30 as 12h30 e de 15h30 as 17h30), no limite de suas atribuições profissionais. Os objetivos sociais
06 permanecem inalterados; **13. Protocolo 2558639/2017**, de **COMERCIAL BEZERRA LTDA** requisita registro
07 neste Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80, indicando,
08 para tanto, o Eng. Eletric. ADEMIR DE JESUS LOURENÇO, que já responde tecnicamente pela FUNDAÇÃO CENTRO
09 ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FUCAPI, desde 2/8/2010. **DECIDIU**, por unanimidade,
10 homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho –
11 C.E.E.E.S.T., que seja **DEFERIDO** o **REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA** empresa com a indicação do Eng. Eletric.
12 ADEMIR DE JESUS LOURENÇO e destacando os objetivos sociais da firma, perante o CREA-AM, conforme a seguir:
13 “Manutenção de equipamentos de sistema de segurança eletrônica; reparação e manutenção de equipamentos de
14 comunicação; reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; reparação e
15 manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; instalação e manutenção elétrica, todos no limite
16 das atribuições do Responsável Técnico indicado”; **14. Protocolo 2559611/2017**, de **JE PERFURAÇÃO DE**
17 **POÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** requisita alteração no seu Quadro de Responsabilidade Técnica, em caráter de
18 EXCEPCIONALIDADE TÉCNICA indicando, para tanto, o profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ NUNES para
19 cumprir jornada de trabalho de 4h/dia (das 8h às 12h – Segunda à Sexta-feira), o qual já responde tecnicamente
20 pela empresa PROJETO ENGENHARIA LTDA-EPP (desde 21/12/2011). **DECIDIU**, por unanimidade, homologar o
21 encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho – C.E.E.E.S.T., que
22 seja **DEFERIDO** a alteração do quadro técnico da pessoa jurídica JE PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO
23 CIVIL LTDA-EPP, com a indicação do Engenheiro Eletricista JOSÉ NUNES DE FARIAS; 15. Processo
24 2535377/2015–C.E.E.C. VIP MASTERS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA-ME o processo se encontra em diligência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 501ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/7/2017

125 **16. Processo 2535381/2015-C.E.E.C. VIP MASTERS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA-ME** foi adiado;
126 **17. Protocolo 2552843/2016, de interesse de Eng. Eletric./Eletronic. PEDRO DONADIO DE TOMAZ**
127 **AQUINO**, que solicitou a interrupção de registro profissional, apresentando documentação para a efetivação do
128 atendimento ao pleito, com base nos artigos 30 e 31 da Resolução nº 1.007/03 do CONFEA, justificando: "Solicito
129 interrupção por não exercer a função de Engenheiro Mecânico e nem fazer atividades inerentes a Função".
130 Considerando o disposto nos Artigos 55 e 63 da Lei Federal 5.194/66, que tratam da obrigatoriedade de registro
131 dos profissionais nos CREAs e o conseqüente pagamento das anuidades devidas, respectivamente; considerando
132 que, de acordo com a Resolução 1.007/2003, artigos 30 e 37, a interrupção do registro é facultada ao profissional
133 registrado que não pretende exercer sua profissão e que não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida
134 formação profissional; considerando que o profissional instruiu seu requerimento de Interrupção de Registro com
135 os documentos, previstos na mencionada legislação; considerando que foi apresentada Declaração emitida pela
136 UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, informando que o Requerente Eng. Eletric. Eletron. PEDRO DONADIO DE TOMAZ
137 JUNIOR "exerce o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível
138 1, em Regime de Dedicção Exclusiva"; considerando que foi apresentado o Edital nº 17, de 6 de março de 2014
139 do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, informando que os requisitos de formação necessário
140 para ocupação do cargo de PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL 1 exige "Graduação em Engenharia de Petróleo,
141 Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química ou Engenharia Civil"; considerando que as
142 atribuições do profissional, Eng. Eletric./Eletron. PEDRO DONADIO DE TOMAZ JUNIOR são as constantes no artigo
143 9º da Resolução nº 218/85, circunscritos à modalidade Eletricista; considerando o ANEXO I – GLOSSÁRIO, da
144 Resolução nº 1.073 do Confea, a qual Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de
145 atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício
146 profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia, com destaque às ATIVIDADES a seguir: "Ensino - atividade
147 cuja finalidade consiste na transmissão de conhecimento de maneira formal"; "Pesquisa - atividade que envolve
148 investigação minudente, sistemática e metódica para elucidação dos aspectos técnicos ou científicos de
149 determinado fato, processo ou fenômeno"; "Extensão - atividade que envolve a transmissão de conhecimentos
150 técnicos pela utilização de sistemas informais de aprendizado"; "Coleta de dados - atividade que consiste em
151 reunir, de maneira consistente, dados de interesse para o desempenho de tarefas de estudo, planejamento,
152 pesquisa, desenvolvimento, experimentação, ensaio, e outras afins"; "Trabalho Técnico - desempenho de
153 atividades técnicas coordenadas, de caráter físico ou intelectual, necessárias à realização de qualquer serviço,
154 obra, tarefa, ou empreendimento especializado". Considerando, por fim, que as atividades desempenhadas
155 atualmente pelo profissional, no cargo efetivo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR na UNIVERSIDADE
156 FEDERAL DO AMAZONAS, necessitam de conhecimentos técnicos e competências na MODALIDADE ELETRICISTA
157 (ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA), ou seja, sendo imprescindível tal formação, portanto, não podendo
158 ser desempenhada por leigos, uma vez guardarem relação como exercício das atividades dispostas na Lei nº
159 5.194/66. **DECIDIU**, por unanimidade, pelo INDEFERIDO do requerimento de Interrupção de Registro do
160 profissional, Eng. Eletric./Eletron. PEDRO DONADIO DE TOMAZ JUNIOR, por não se enquadrar no inciso II do art.
161 30 da Resolução nº 1.007/2003 e o Art. 9º, Inciso I, da Resolução 218/73. Circunscritos à ENGENHARIA ELÉTRICA
162 E SEGURANÇA DO TRABALHO e **18. Processo 2560049/2017 – CEEEST ALFONSO SALDANHA DEL AGUILA**
163 relato adiado. **4.1.2 - Relato de Processos relativos às Modalidades que não possuem Câmara**
164 **Especializada constituída no Crea-AM: 1. Processo 2562628/2017**, de interesse de **MARCO SIMON DA**
165 **SILVA BENEDITO** que trata de Requerimento de Certidão Especial de Georreferenciamento, considerando estar
166 de acordo à documentação analisada pela Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional – CEAP
167 conforme prevê a Decisão PL 66/16 e Portaria 52/2016-GP/CREA-AM. **DECIDIU**, por unanimidade, pelo
168 DEFERIMENTO do Requerimento de Certidão Especial de Georreferenciamento e, por via de consequência, que o
169 CREA-AM expeça uma CERTIDÃO ESPECIAL, reconhecendo-lhe atribuições para assumir a responsabilidade técnica
170 sobre "Serviços de georreferenciamento de imóveis rurais" para o INCRA, em atendimento à Lei 10.267/01,
171 certidão esta, conforme modelo aprovado pela Decisão PL-0745/2007; e **2. Processo 2559353/2017**, de
172 interesse de **HUGO LEONE DE ARAUJO SOUZA** que trata de Requerimento de Certidão Especial de
173 Georreferenciamento, considerando estar de acordo à documentação analisada pela Comissão Permanente de
174 Educação e Atribuição Profissional – CEAP conforme prevê a Decisão PL 66/16 e Portaria 52/2016-GP/CREA-AM.
175 **DECIDIU**, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do Requerimento de Certidão Especial de Georreferenciamento e,
176 por via de consequência, que o CREA-AM expeça uma CERTIDÃO ESPECIAL, reconhecendo-lhe atribuições para
177 assumir a responsabilidade técnica sobre "Serviços de georreferenciamento de imóveis rurais" para o INCRA, em
178 atendimento à Lei 10.267/01, certidão esta, conforme modelo aprovado pela Decisão PL-0745/2007. **4.2 -**
179 **Distribuição de Processos - Interposição de Recurso ao Plenário - 1. Processo 2557256/17 - FABRICIO**
180 **AMAZONAS FREIRE** Assunto: Interrupção de Registro foi distribuído ao Conselheiro JOSÉ NILDO CAVALCANTI; **2.**
181 **Processo 2537798/15 – COMETA AMAZONIA MOTOS LTDA** Assunto: Infração ao art. 6º, alínea a da Lei
182 5.194/66 foi distribuído ao Conselheiro Regional ANTÔNIO PINTO DE ANDRADE; **3. Processo 2535377/15 – VIP**
183 **MASTERS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – ME** Assunto: Falta **1. Processo: 2558172/2017–CEEEST**
184 Interessado: **ISMAEL JÚNIOR VIDAL PAZ** Assunto: Interrupção de Registro foi distribuído ao Conselheiro
185 Regional Luiz Carlos; **2. Processo: 2554570/2016–C.E.E.C.** Interessado: **MARCELIANO SEBASTIÃO** Assunto:
186 Interrupção de Registro foi distribuído ao Conselheiro Regional Renilton Solarth; **3. Processo: 2560984/2017–**



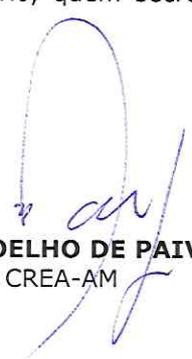
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 501ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/7/2017

87 **C.E.E.E.S.T;** Interessado: **J G DOS ANJOS – ME** Assunto: Registro de Pessoa Jurídica - Empresa Individual
88 (Leigo) foram distribuídos ao Conselheiro Regional; **4. Processo: 2501310/2015– C.E.E.E.S.T.** Interessado:
89 **EMERSON NETWORK POWER DO BRASIL LTDA** Assunto: Registro de Pessoa Jurídica; **5. Processo:**
90 **2556782/2017–C.E.E.E.S.T.** Interessado: **STATUS SERVIÇOS DE REDES ESPECIALIZADAS EM**
91 **COMUNICAÇÃO LTDA ME** Assunto: Alteração no Quadro foram distribuídos ao Conselheiro Regional Mauro de
92 Siqueira; **6. Processo: 2553269/2016–C.E.AGRO** Interessado: **F DAS C DA S SOARES AGROCOMERCIAL -**
93 **ME** Assunto: Registro de Pessoa Jurídica foi distribuído a Conselheira Kelly Navegante; **7. Processo:**
94 **2552932/2016– C.E.AGRO.** Interessado: **MACUXI AGRO COMERCIAL LTDA-ME** Assunto: Falta de Registro
95 Pessoa Jurídica foi distribuído ao Conselheiro Antônio Pinto de Andrade e **8. Processo: 2554307/2016–**
96 **C.E.E.E.S.T.** Interessado: **RAUL WILLIAMS CABANAS RICO** Assunto: Registro de Profissional Diplomado no
97 Exterior foi distribuído ao Conselheiro Regional Helder Santos. **4.2.1 - Distribuição de Processos relativos às**
98 **Modalidades que não possuem Câmara Especializada constituída no CREA-AM** não houve registro. Em
99 seguida, o Presidente chamou o item **4.3 – Discussão de Assuntos de Interesse Geral - 1) Prestação de**
00 **Contas da Mútua junho de 2017.** Apreciando a **Prestação de Contas da Caixa de Assistência dos**
01 **Profissionais do CREA-Caixa Amazonas** referente ao mês de junho, do exercício de 2017; considerando os
02 aspectos financeiros de comprovação documental constantes no Ofício 20/2017-Caixa/AM de 14 de julho de 2017,
03 objetivando dar conhecimento à Diretoria do CREA-AM quanto ao recebimento da Prestação de Contas da Caixa-
04 AM, referente ao mês de junho/2017; considerando os critérios analisados onde verificou-se que todas as páginas
05 foram numeradas, totalizando 21 páginas; considerando ainda, que não foram encontrados inconformidades em
06 relação ao Suprimento de Fundos; considerando que de acordo com os elementos analisados na prestação
07 apresentada, não foram encontradas irregularidades; **2) Portaria AD 132/17**, de 19/7/2017, que *Ad referendum*
08 do Plenário do CREA-AM, designou o discente MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, Coordenador da Comissão
09 discente do CREA JR, como Representante no Fórum Jovem a ocorrer de 8 a 11 de agosto de 2017, para discutir
10 ações direcionadas aos futuros profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no referido Fórum.
11 Considerando o art. 86 incisos XIV, do Regimento Interno, estabelece competir ao Presidente “resolver casos de
12 urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria”. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar o ato do
13 Senhor Presidente; **3)** proposta para a 2ª Reformulação Orçamentária Exercício 2017, em cumprimento à
14 Resolução do CONFEA 1.037, de 21 de dezembro de 2011. Considerando que a modificação visa ajustar as
15 dotações orçamentárias de acordo com as necessidades do CREA-AM; considerando por fim, que a presente
16 Reformulação proposta não representa alteração no valor global do orçamento. **DECIDIU**, por unanimidade,
17 aprovar a 2ª Reformulação no Orçamento do CREA-AM do exercício fiscal 2017. Recomendando o seu
18 encaminhamento ao CONFEA para análise e homologação. **V – Discussão e aprovação da Ata da Reunião**
19 **Ordinária de Plenário nº 500, de 22/6/2017:** Considerando que não houve manifestações o documento foi
20 aprovado na forma em que se apresentava. **VI - Leitura de extrato de correspondências recebidas e**
21 **expedidas:** Acusou o recebimento das justificativas dos Conselheiros Regionais: Eng. Agr. Carlos Alberto Soares
22 de Magalhães, Eng. Agr. Eyde Cristianne Saraiva Bonatto, Eng. Mec. Dario Duran Gutierrez, Eng. Quím. Fátima
23 Geisa Mendes Teixeira, Geol. Helder Manuel da Costa Santos, Eng. Civ. Higor Leonardo de Lima Nery, Eng. Civ.
24 José Afonso da Silva Arias, Eng. Eletric. José Augusto Bezerra de Abreu, Eng. Civ. Kassem Assi, Eng. Mec. Marcos
25 Antônio Mota de Vasconcelos, Eng. Civ. Saulo Pereira de Souza, Eng. Mec. Sérgio Alexandre Pereira Citti e Eng.
26 Eletric. Sérgio Cesário Nunes. Em ato contínuo, o Presidente chamou o item **VII- Discussão e votação dos**
27 **Demonstrativos Contábeis, com parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do mês**
28 **junho/2017:** O Senhor Presidente, após a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
29 pelo Diretor Financeiro, submeteu à votação os demonstrativos contábeis relativos ao mês de junho de 2017, estes
30 já devidamente aprovados pela Comissão Permanente e Diretoria. Após apreciação e discussão da prestação de
31 contas referente ao mês de junho de 2017, e, considerando o parecer favorável exarado pela Comissão de
32 Orçamento e Tomada de Contas os quais foram distribuídos em cópia a todos. Considerando a crescer o parecer
33 favorável da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, aprovar as
34 referidas contas, na forma seguinte: **a) Superávit Orçamentário de R\$ 2.357.747,88** (Dois milhões, trezentos
35 e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **b) Patrimônio Líquido de**
36 **R\$ 15.216.371,96** (Quinze milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis
37 centavos); **c) Superávit Financeiro de R\$ 10.390.416,11** (Dez milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos
38 e dezesseis reais e onze centavos); **d) Superávit Patrimonial de R\$ 4.153.672,19** (Quatro milhões, cento e
39 cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos). Após, veio o **Item VIII – Discussão**
40 e aprovação do parecer da **Comissão Permanente de Licitação – CPL.** Parecer 5/2017 da Comissão
41 Permanente de Licitação do CREA-AM, referente ao Processo licitatório realizado: **PREGÃO PRESENCIAL Nº**
42 **05/2017 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de circuito
43 fechado de televisão (CFTV), instalação, monitoramento e manutenção nas dependências do CREA-AM, conforme
44 especificações detalhadas no Edital convocatório e seus anexos. A Sessão Pública foi realizada em 19/6/2017,
45 sendo **ADJUDICADO** o objeto do certame em favor da licitante MAPROTEM MANAUS VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO
46 ELETRÔNICA MONITORAMENTO LTDA – EPP, com proposta de preço no valor global de R\$ 38.938,76 (trinta e oito
47 mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). **Item IX – Comunicados** – Aniversariantes do
48 mês de Julho: 1º/7- Eng. Civ. Cláudio Guenka, 4/7 – Eng. Agr. Audinei Lima Leite e 18/7- Eng. Amb. Kelly



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 501ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 27/7/2017

249 Navegante. Após foi franqueada ao discente do CREA JR MARCELO ALMEIDA que projetou o relatório de atividades
250 da comissão ocasião em que apresentou o plano das ações realizadas e da programação que a Comissão vislumbrava
251 fazer em 2017, atualmente o CREA JR conta com aproximadamente 2.700 membros inscritos aptos a participarem
252 dos projetos, destacou a participação da Coordenação nos dias 15 e 16 de julho de 2017, informou que o
253 programa Crea Jr realizou, nas dependências do CREA-SP, o Encontro Nacional do Crea Jr; que tal encontro teve
254 como tema: "Inovação e Gestão a Serviço da Sociedade", trazendo como um dos objetivos, o desenvolvimento e a
255 integração das equipes gestoras do programa, de todo o Brasil, por meio das discussões dos desafios encontrados
256 nas diversas gestões e que na qualidade de convidado do Sistema Confea/Crea e Mútua, afirmou que participaria
257 do Fórum Jovem na 74ª SOEA, em Belém-PA, de 8 a 11/8/17, e ali discutiria com os demais discentes sobre ações
258 direcionadas aos futuros profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Após a palavra foi
259 franqueada ao Presidente Cláudio que primeiramente registrou seu pedido de desculpas por haver se atrasado
260 naquela sessão, ao tempo em que agradeceu a atuação exemplar do CREA JR e suas ações, após passou a palavra
261 ao Conselheiro Regional Marco Aurélio de Mendonça que se reportou ao informe anterior, o de que o Confea iria
262 fazer auditoria no Crea-AM de 14 a 18/8/17, após indagou a Mesa Diretora sobre quais seriam os exercícios a
263 serem auditados, o Presidente informou que seria relativos aos exercícios 2015 e 2016. Após o Conselheiro Marco
264 Aurélio rememorou que quando compôs a Diretoria do CREA-AM a auditoria analisou os exercícios 2013 e 2014 e
265 que até a presente data, e já se aproximando de uma nova auditoria, o Confea não havia encaminhado o relatório
266 gerado da auditoria anterior, o que implica no desconhecimento de falhas ou de algo que precisaria ser corrigido,
267 fato que atestaria o quanto o Conselho Federal não é célere em suas ações, externou sua indignação quanto
268 morosidade por parte do Federal. O presidente ratificou de fato que o Federal não enviou o relatório oficialmente e
269 que o Crea-AM insistiu para obtê-lo para que tivessem acesso, afirmou que soubera por meio do Ex-presidente
270 Telamon, que recebeu uma correspondência por parte do Conselho Federal comunicando que suas contas seriam
271 analisadas em agosto de 2017, e o ex-Presidente teria comunicado por precaução em razão que havia itens para
272 serem verificados no âmbito do CREA-AM, esclareceu que teria sido naquele momento que o CREA-AM soubera do
273 relatório informalmente. E que o Regional estaria tentando sanar de forma a corrigir as inconsistências ali
274 apontadas. Após o Conselheiro RENILTON DOS SANTOS SOLARTH informou que participou de 17 a 19/7/17, em
275 Maceió-AL, da 3ª Reunião Nacional de Câmaras de Agronomia onde foi discutido a unificação do manual nacional
276 da Câmara de Agronomia onde a modalidade de engenharia de pesca estaria inserida. Após proferiu os
277 agradecimentos ao Crea pela viabilização de sua participação juntamente com o Coordenador da CEAGRO local no
278 referido evento. O Conselheiro ANTÔNIO ANDRADE registrou a sua observação quanto a montagem dos processos
279 no Crea, tal comentário se faria em razão da sua experiência com processos e entendia que teria que ser seguido o
280 contido nos manuais administrativos, e não é o que estaria ocorrendo, pois tem observado que a numeração de
281 juntada e que a montagem do processo estaria invertida o que causa uma confusão para entender a ordem. O
282 presidente afirmou que verificaria tal fato tendo em vista que os processos independentes de serem físicos ou
283 virtuais devem, obrigatoriamente, estar montados corretamente para que não nos deixe suscetíveis a possíveis
284 demandas judiciais. O Presidente externou sua preocupação com relação a obrigatoriedade da adoção do Livro de
285 Ordem informou que o assunto foi amplamente discutido na última reunião do Crea Norte e que dali propôs que o
286 assunto fosse levado ao Colégio de Presidente e que aquele Colegiado solicitasse ao Confea que após aprovação do
287 livro de ordem por parte dos Creas fosse estabelecido um prazo para sua implantação, sendo revogada a exigência
288 da adoção do referido dispositivo a partir de 1º de julho de 2017. Entendendo a necessidade de tomar um
289 posicionamento em prol dos profissionais. Externando que as ações do conselho são pautadas de forma a ajudar o
290 profissional. Nada mais havendo, o Presidente agradecendo a presença de todos eu por encerrada aquela sessão
291 às vinte e uma horas. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme seria
292 assinada por ele e pelo Secretário, quem secretariou a referida reunião. Auditório Arly Barbosa Coutinho, em
293 Manaus, 27 de julho de 2017.


Eng. Civ. JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA
Vice-Presidente do CREA-AM


Eng. Civ. MAURO DE SIQUEIRA QUEIROZ
Secretário do CREA-AM

